



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA
CNPJ: 28.615.557/0001-56
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social



APÊNDICE ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento.

1. DADOS DO PROCESSO:	
Nº do Processo:	6531/2022
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Setor / Órgão:	Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objeto:	Trata-se de estudos preliminares referente contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para aquisição de materiais de consumo para a Associação Espírita Ismael – AESP, referente ao Convênio nº 892961/2019 em parceria com o Ministério da Cidadania
	De acordo: Juliana Lontra de Brito Mendonça Oliveira (Secretária Municipal de Assistência Social)

2. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os trabalhos aqui desenvolvidos visam subsidiar futuro procedimento de contratação pública, a ser processado por Pregão Eletrônico para Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, para selecionar empresa que irá fornecer os materiais de consumo, referente ao ajuste da planilha de itens, do Convênio nº 892961/2019 TransfereGov destinados a Associação Espírita Ismael – AESP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA
CNPJ: 28.615.557/0001-56
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA
CNPJ: 28.615.557/0001-56
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art.18 da Lei 14.133/2021).

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo para a Associação Espírita Ismael – AESP, referente ao ajuste da planilha de itens, do Convênio nº 892961/2019 TransfereGov, que consiste na alteração de quantitativos e/ou de bens a serem adquiridos nos termos da tabela abaixo, conforme quantidades abaixo descritas:

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Descrição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Achocolatado em pó instantâneo , tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes, distribuidos em embalagem de 400 gramas.	KG	20	R\$ 11,70	R\$ 234,00
Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Embalagem de 1kg.	KG	480	R\$ 4,50	R\$ 2.160,00
Adoçante dietético artificial líquido, com 200 ml, a base de aspartame, não apresentar na composição xintó ou orbito ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde.	UN	144	R\$ 7,84	R\$ 1.128,96
Amido de milho o produto deverá estar acondicionado em embalagem primaria de polietileno leitoso, hermeticamente fechado por termo soldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 1Kg.	KG	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
Aparelho de barbear, tipo descartável, material lâmina aço inox, quantidade lâminas 2 lâminas, material cabo plástico.Conjunto com 02 Unidades.	UN	240	R\$ 3,75	R\$ 900,00
Arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacote de 5 kg.	UN	232	R\$ 28,40	R\$ 6.588,80
Biscoito tipo cream-cracker a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de tipo 3 em 1, onde deve conter a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, bem como o prazo de validade e demais informações	PCT	320	R\$ 9,00	R\$ 2.880,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA**

CNPJ: 28.615.557/0001-56

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

recomendadas pela Anvisa. Serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais.				
Biscoito doce tipo maisena _ a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 3 em 1, onde deve conter a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, bem como o prazo de validade e demais informações recomendadas pela Anvisa. Serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	PCT	320	R\$ 6,20	R\$ 1.984,00
Desinfetante a base de quaternário de amônio, com aroma, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensoativos, teor ativo: teor ativo em torno de 0,4%; 1 litro.	L	200	R\$ 5,51	R\$ 1.102,00
DESODORANTE uso pessoal, em spray neutro com baixo teor de álcool, fórmula dermatologicamente testada, embalagem com no mínimo 90ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Composição mínima: álcool de cereais, triclosan solução 10%, propileno glicol, água destilada	UN	192	R\$ 16,30	R\$ 3.129,60
Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, preservantes, corantes e água. Unidade de fornecimento: frasco com 500 ml.	UN	384	R\$ 2,06	R\$ 791,04
Feijão vermelho tipo 1, embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistente , não violados. Resistentes, acondicionados em pacotes lacrados. A mbalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e conter 1kg.	UN	480	R\$ 10,37	R\$ 4.977,60
Fronha 100% Algodão, Tipo: Solteiro, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Cor: Branca	UN	200	R\$ 14,81	R\$ 2.962,00
Lençol solteiro com elástico 100% algodão 200 fios, dimensão : 90cm x 1,95m x 30cm	UN	200	R\$ 24,49	R\$ 4.898,00
Luva de procedimento não cirúrgico, nitrílica fina (descartável), tamanho g, resistente a perfurações e rasgos; resistente ao contato com óleos, graxas em geral; não contém talco (amido); ambidestra; 100% borracha nitrílica; antiderrapante; Embalagem caixa com 100 unidades.	UN	60	R\$ 21,35	R\$ 1.281,00
Luva multiuso, Material: Látex, Tipo Punho: Longo, Tamanho: Grande, Cor: Amarela, Acabamento, Palma: Antiderrapante,Características Adicionais: Sem Forro, Acondicionadas em pares.	UN	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
Massa de sêmola tipo espaguete nº 08, embalagem com 1 quilo, massa alimentícia tipo seca a base de farinha de sêmola, isenta de sujidades, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional,	KG	50	R\$ 4,78	R\$ 239,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA

CNPJ: 28.615.557/0001-56

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

data de fabricação.				
OLEO DE GIRASSOL - Óleo vegetal comestível, Tipo: PuroEspécie, Vegetal: Girassol, Teor da acidez: Alto, Oléico - menor que 0,8%, Tipo qualidade: Tipo 1.Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço; estar acondicionado em embalagem primária adequada, mín. 900ml; intacta, resistente, atóxicos; sem amassamento e vazamento; com validade de 12 meses após a data de fabricação	UN	80	R\$ 6,97	R\$ 557,60
Óleo de soja refinado, 100% natural comestível extrato refinado embalagem de 900 ml.	UN	360	R\$ 8,55	R\$ 3.078,00
Panela de pressão 25 litros fechamento externo com alças, paredes e tampas mais espessas, oferecendo maior resistência e durabilidade, tempo de cozimento reduzido gerando mais economia de gás, aliviador de pressão com sistema de segurança que permite o vapor sair pelas borrachas de vedação	UN	3	R\$ 241,16	R\$ 723,48
Panela de pressão 30 litros fechamento externo com alças, paredes e tampas mais espessas, oferecendo maior resistência e durabilidade, tempo de cozimento reduzido gerando mais economia de gás, aliviador de pressão com sistema de segurança que permite o vapor sair pelas borrachas de vedação	UN	1	R\$ 496,99	R\$ 496,99
PAPEL HIGIÊNICO, branco gofrado, em rolo medindo 10cm de largura x 40 metros de comprimento, classe 1, folha simples, produto absorvente, fabricado com fibras aturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, papel com gramatura mínima de 20g/m², acondicionado em caixa de papelão contendo 24 rolos cada, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto.	UN	65	R\$ 30,07	R\$ 1.954,55
Resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/m², 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora. A embalagem/Invólucro das resmas deverá ter proteção adequada contra umidade com revestimentoBOPP (Polipropileno Bioorientado).	UN	20	R\$ 25,50	R\$ 510,00
Polvilho antisséptico, com principios ativos: enxofre + ácido bórico + óxido de zinco + ácido salicílico , em frascos plástico de 200g a unidades, não contendo ingredientes de origem animal, parabenos e nem cloridróxido de alumínio.	UN	192	R\$ 11,54	R\$ 2.215,68
Rodo, Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Plástico, Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 U	UN	15	R\$ 10,85	R\$ 162,75
Sabão líquido para roupas, concentrado, forma fornecimento: frasco com 1 litro, fragrância variada.	UN	480	R\$ 5,16	R\$ 2.476,80
Saco de lixo de 100 litros reforçado, medindo 75 x 90 x 0,05, pacotes com 100 unidades pesando 02 kg, cor preta	PCT	30	R\$ 33,72	R\$ 1.011,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA

CNPJ: 28.615.557/0001-56

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Sal refinado, sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro	KG	120	R\$ 1,65	R\$ 198,00
Suco concentrado industrializado, de caju sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, com cor, cheio e sabor característico da fruta. Embalagem de 500 ml.	L	120	R\$ 2,70	R\$ 324,00
Suco concentrado industrializado, de maracujá sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, com cor, cheio e sabor característico da fruta, embalagem de 500 ml	L	120	R\$ 2,70	R\$ 324,00
Toalha Banho, Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M, Cor: Branco	UN	45	R\$ 16,62	R\$ 747,90
Vassoura, Cerdas: Piaçava, Cabo: Madeira, Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: 14 CM, Tipo: Doméstica	UN	15	R\$ 17,15	R\$ 257,25
Vinagre, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente vinagre de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Embalagem 750ml.	UN	240	R\$ 2,84	R\$ 681,60
Chá de erva mate tradicional, queimado ou tostado; folhas e talos de erva mate; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem: caixa de papel cartão contendo 100 g.	CX	120	R\$ 6,40	R\$ 768,00
Cloro concentrado para limpeza, embalagem com 05 litros, Princípio ativo: Hipoclorito de sódio, Aspecto: Líquido amarelo, Odor: Característico de cloro	UN	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
Condicionador para cabelos normais - sem sal, reparador de danos, embalagem 1 litro.	L	140	R\$ 54,00	R\$ 60,00
Esponja limpeza - esponja multiuso para limpeza, dupla face, (material um lado a base de espuma e o outro lado em fibra sintética abrasiva), ante bactéria, formato retangular, aplicação limpeza geral, comprimento 110 x 70 x 25mm. Pacote com 03 unidades.	UN	200	R\$ 2,32	R\$ 464,00
Farinha de aveia, fina isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 500 g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade: 5 meses a contar a partir da data da entrega.	CX	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
Gelatina em pó sabor morango, produto a base de açúcar, gelatina, vit. c, aromatizantes, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em caixas íntegras de 20g, resistentes e contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e número de lote.	CX	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
Geléia de Mocotó, Sabor: Natural , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, rica em vitaminas A, B1, B6, B12, C, com colágeno	CX	10	R\$ 4,63	R\$ 46,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA

CNPJ: 28.615.557/0001-56

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

,acondicionadas em caixas de 27 unidades contendo 220g cada.				
Lâmpada led, Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 80 W, Tipo Base: E-27, Cor: Branca, Aplicação: Para Uso Em Geral, Temperatura De Cor: 6000 K, Frequência Nominal: 50/60 H	UN	30	R\$ 4,83	R\$ 144,90
Massa de sêmola tipo argolão, embalagem com 500g, massa alimentícia tipo seca a base de farinha de sêmola, isenta de sujidades, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação	UN	200	R\$ 5,77	R\$ 1.154,00
Massa de sêmola tipo argolinha, embalagem com 500g, massa alimentícia tipo seca a base de farinha massa de sêmola, isenta de sujidades, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação	UN	200	R\$ 4,78	R\$ 956,00
Margarina vegetal cremosa com sal, obtida como resultado da emulsão de óleos e/ou gorduras vegetais comestíveis e sal refinado. o produto deverá ter 15.000 ui de vitamina A por kg, conteúdo máximo de água de 16% sobre o peso bruto, devendo estar condicionado em embalagem primária de polietileno fechado por método que garanta a inviolabilidade do produto	KG	80	R\$ 8,97	R\$ 717,60
Molho de tomate tradicional, pronto para uso, embalagem sachê com no mínimo 300gramas, Ingredientes do produto: tomate, cebola, amido modificado, sal, salsa e alho. Não contendo glutém, gorduras, açúcares e conservadores.	UN	180	R\$ 1,65	R\$ 297,00
Oleo Composto de Soja e Azeite de Oliva com composição 10% de azeite de oliva mais 90% de óleo de soja. Ingredientes: Óleo de Soja (Agrobacterium tumefaciens e Bacillus thuringiensis) e Azeite de Oliva (10%).	L	20	R\$ 22,36	R\$ 447,20
Shampoo, tipo neutro, aplicação adulto, cabelos normais.	L	120	R\$ 20,25	R\$ 2.430,00
Sardinha 125 gramas, enlatado conservada em óleo., com data de fabricação, validade do produto e dês sardinha 125 gramas, enlatado conservada em óleo., com data de fabricação, validade e descrição do produto	UN	800	R\$ 4,59	R\$ 3.672,00
Suco de abacaxi, suco de fruta à base de extrato de soja pronto para beber, sem conservantes, sem lactose e sem colesterol. Deve estar acondicionado em embalagem de 500 ml	L	120	R\$ 4,65	R\$ 558,00
Total			R\$	78.993,60

Valor Total (estimado): R\$ 78.993,60 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e tres reais e sesenta esete centavos)

Com o fito de aplicar o princípio da sustentabilidade, previsto no artigo 5º da Lei 14.133/2021, deverá ser observado pelo licitante que os produtos deverão ser nacionais e com baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água nos termos do artigo 4º, do decreto federal nº 7.746/2012, que especificou as práticas sustentáveis que devem ser observadas quando da realização das licitações e contratações por parte da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA

CNPJ: 28.615.557/0001-56

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

As pesquisas de mercado e de preços realizadas, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, demonstraram que a solução disponível no mercado mais adequada a necessidade é a contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais de consumo, sob demanda, através de registro de preços, menor preço unitário.

Segundo análise das frustrações e deserções no processo licitatório anterior, esta Equipe de Planejamento optou pelo tipo de julgamento, pelo menor preço unitário.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Em conformidade com o art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes entendendo que é tecnicamente viável e economicamente vantajoso para administração. Isto porque o parcelamento, quando viável, garante isonomia e ampliação da competitividade do certame, que são princípios gerais do Micro Sistema das Licitações e Contratações, nos termos da Súmula 247 do TCU “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das Licitações para contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, ou perda da economia de escala, tendo em vista o objeto de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidade autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Demais disto, cumpre citar o Acórdão nº 75.681/2022 Plenário do TCE/RJ que dita que a definição da divisibilidade ou não por lotes, ou itens na licitação, insere-se no âmbito da discricionariedade administrativa, competindo ao gestor público avaliar na fase de planejamento, qual meio atender ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA

CNPJ: 28.615.557/0001-56

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO:

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A Contratação aqui pretendida tem por finalidade garantir o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. Assim, a referida contratação na forma apresentada, pelo menor preço UNITÁRIO por item, através de SRP - Sistema de Registro de Preços, que é considerado um procedimento auxiliar para atuação da Administração Pública, na forma do art. 78, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

O Sistema de Registro de Preços é um meio apto a viabilizar diversas contratações de compras, concomitantes ou sucessivas, sem a realização de um específico procedimento licitatório previamente a cada uma, por um ou mais de um órgão ou entidade pública, não havendo regulamentação própria do SRP no âmbito do município de Itaocara, justificamos a utilização do respectivo procedimento auxiliar nos termos do art. 3º, inciso V do respectivo diploma legal:

“Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial: I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas; IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.” (grifo nosso).

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Após a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, serão designados, através de Ordem de Serviço, servidores para acompanhar o recebimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA
CNPJ: 28.615.557/0001-56
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Consoante a nova legislação vigente, deverá ser considerado a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto contratado, devendo ser realizado pelo Fiscal do contrato com a supervisão do Gestor, o controle efetivo do consumo da ata, informando frequentemente à Gestão sobre os saldos de atas. Este aprimoramento por parte dos servidores Fiscais do contrato é imprescindível para a melhoria do controle das contratações.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).
Não se aplica na presente contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento, no entanto, deverá ser observado pelo licitante que os produtos deverão ser nacionais e com baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água nos termos do artigo 4º, do decreto federal nº 7.746/2012.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, consoante artigo 7º, inciso XIII da IN SEGES/ME Nº 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

A aquisição dos produtos, objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Desta forma, declaramos a viabilidade da contratação do fornecimento de gêneros alimentícios de panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Administração, Defesa Civil, Meio Ambiente e Obras com base no estudo realizado, uma vez que é viável, necessária e adequada a presente Pasta e ao referido objeto requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA
CNPJ: 28.615.557/0001-56
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos previstos no parágrafo 1º do art.18 da Lei nº14.133/21.

Gestor:	Fiscais de Contrato
Juliana Lontra de Brito Mendonça Oliveira Secretária Municipal de Assistência Social	Nilma dos Santos Bairral Figueira CPF 988-932-897-68 Matrícula: 060699-01
	Marcelly Laureano Guimarães Cidade CPF 146-505-967-93 Matrícula:146905-01

16. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Programa da despesa:
0312.0824400482.062 - Execução dos Serviços Sócio Assistencial PSE

Elemento da despesa:
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA/FONTE: 87 / 266000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é realizar o Registro de Preço, que atende aos padrões e preços de mercado.

Itaocara, 30 janeiro de 2025.

Assinado por Juliana Lontra de Brito Mendonça
Oliveira 118.***.***.***
Município de Itaocara

Juliana Lontra de Brito Mendonça Oliveira
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social